

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **uma** (1) Bolsa de Investigação (BI) na Unidade de Investigação **ciTechCare** - Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde, projeto financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), com a referência UIDB/05704/2020, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências da Nutrição

. **DESTINATÁRIOS:** Candidatos que satisfaçam as condições necessárias para inscrição, ou já inscritos, num programa de Doutoramento na área das Ciências da Nutrição e que pretendam desenvolver atividades de investigação no ciTechCare Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde, com vista à obtenção do grau de Doutor.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, podendo ser renovada até perfazer um total de 48 meses com início previsto em outubro de 2020

. **PLANO DE TRABALHOS:** O plano de trabalhos e orientação científica da bolsa encontra-se enquadrado na linha temática do ciTechCare - Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde: Nutrição e Inovação Alimentar. As atividades de investigação a realizar incluem:

a) A elaboração de trabalho de investigação aplicada na área das Ciências da Nutrição, conducente à dissertação para obtenção do grau de Doutoramento na área das Ciências da Nutrição;

b) Outras atividades inerentes e subjacentes ao desenvolvimento do projeto de Doutoramento em Ciências da Nutrição, nomeadamente a preparação e submissão de documentos relacionados com assuntos regulamentares na área da Investigação Clínica.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no ciTechCare- Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde, situado no Campus 5 do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria Pedro Sucena Guarino

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.064,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa. Acresce ainda o custo com a inscrição, matrícula e propina relativa ao curso conferente do grau de Doutor associado à bolsa financiada, de acordo com os valores de referência constantes no anexo II do regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta bancária identificada pelo bolseiro

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas é constituído por: Rui Manuel Fonseca Pinto (presidente), Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe e Vânia Sofia Santos Ribeiro (vogais efetivos); Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira e Cidália Daniela Dionísio de Almeida Pereira (vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 16 de setembro a 29 de setembro de 2020

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a adequação da formação e da motivação do candidato ao projeto a desenvolver e à missão e visão do ciTechCare- Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde. O processo de avaliação terá duas etapas obrigatórias, distintas e sucessivas, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- A primeira etapa (E1), pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, incidirá sobre a Análise Curricular (AC) e a Motivação (M) do candidato para a realização do Doutoramento associado à bolsa a concurso, ponderadas a 60% e 40%, respetivamente, na classificação final desta etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$E1 = (0,6 \times AC) + (0,4 \times M)$$

A Análise Curricular (AC) - pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, com uma ponderação de 60% na classificação final da primeira etapa do concurso, tem os seguintes subcritérios de avaliação e respetivas ponderações relativas:

- Subcritério AC1 – Qualidade do percurso académico - ponderação de 60%
- Subcritério AC2 – Produção científica e participação em projetos de investigação - ponderação de 30%

- Subcritério AC3 – Experiência profissional - ponderação de 10%

A pontuação do subcritério AC1 é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de graus académicos apresentados pelo candidato no formulário de candidatura: i) classificação da Licenciatura ou ii) média aritmética simples da Licenciatura + Mestrado ou iii) classificação do Mestrado Integrado; ou iv) apenas classificação do Mestrado. No caso de não serem submetidos quaisquer certificados de grau válidos, a classificação a atribuir ao subcritério A1 será zero ($A1 = 0$). Para efeitos de cálculo do subcritério A1, e para os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida para uma classificação quantitativa nos termos indicados na tabela seguinte:

| Classificação qualitativa | Classificação convertida |
|--|--------------------------|
| Excelente, Muito Bom com Distinção, Distinção e Louvor | 18 |
| Muito Bom, Aprovado com Distinção, Bom com Distinção | 16 |
| Bom Aprovado / Aprovado por Unanimidade | 14 |
| Suficiente | 12 |

A Motivação (M) para a realização do Doutoramento associado à bolsa a concurso tem uma ponderação de 40% na classificação final da primeira etapa do concurso e deve incluir a justificação do interesse do candidato em realizar um Doutoramento num tópico específico com relevância para a linha temática Nutrição e Inovação Alimentar do ciTechCare.

Serão admitidos à segunda etapa do concurso (E2) os primeiros 5 candidatos com classificação final mais elevada na E1, desde que igual ou superior a 10 valores, ordenados por ordem decrescente de pontuação, e considerados como "Admitidos a Entrevista". Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato admitido a entrevista após a primeira etapa do concurso, serão admitidos à segunda etapa todos os candidatos que tenham a mesma classificação final do último candidato em E1.

Todos os candidatos com pontuação inferior a 10 valores na primeira etapa do concurso (E1) serão excluídos do concurso, e considerados como "Excluído".

A E2, pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, é constituída pela realização de uma entrevista individual (EI) do candidato e tem uma ponderação de 100% na classificação final da segunda etapa do concurso. A classificação final da E2 é a classificação final da Entrevista Individual (EI), vocacionada para a avaliação do potencial de produção científica de cada candidato na área do concurso, e resultará da média aritmética das pontuações de todos os critérios avaliados na EI:

$E2 = \text{Classificação Final EI}$.

A Entrevista Individual (EI) incidirá sobre os seguintes subcritérios: motivação e disponibilidade, conhecimento técnico-científico e atitude profissional; relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação (incluindo conhecimentos de inglês). Cada um destes subcritérios será avaliado de 0 a 20 valores pelos elementos do Júri presentes na EI (pelo menos 3 elementos do júri), com ponderação relativa igual entre eles, sendo a classificação final da EI resultante da média aritmética das classificações atribuídas por cada elemento de júri em cada um dos subcritérios em análise.

Os candidatos com classificação final da E2 (EI) inferior a 16 valores serão automaticamente excluídos - "Excluído". Para efeitos de desempate na classificação final da E2, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos seus subcritérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: (i) motivação e disponibilidade, (ii) conhecimento técnico-científico e atitude profissional, (iii) capacidade de comunicação e (iv) relacionamento interpessoal.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,5 \times E1) + (0,5 \times E2)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério E1- Análise Curricular e Motivação; E2- Entrevista.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço rui.pinto@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só poderá atestar factos ocorridos em data anterior ao término do prazo para apresentação da candidatura, ocorrendo a verificação das condições declaradas na fase de contratualização da bolsa, caso aplicável;
- Carta de motivação;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio, disponível na página institucional, e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 15 de setembro de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa